

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021.



Chamada Pública nº00001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

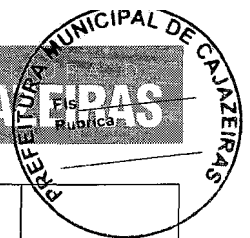
A Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº 253, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.923.971/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **José Aldemir Meireles de Almeida**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **18 de março e 07 de abril**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08:00 às 12:00 horas, na sala em que se instalou a Comissão Permanente de Licitação, localizada em **Avenida Joca Claudino, S/N, bairro Tancredo Neves**.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANTIDADE	Preço de Aquisição (R\$)*	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Alface de 1ª qualidade - hortaliça de cor verde, fresca, com aspecto próprio, com folhas limpas e isentas de sujidade e quaisquer contaminantes. Embalados em sacos plásticos de 1 kg.	KG	800	8,00	6.400
2	Batata doce de 1ª qualidade - raiz em início de brotação, lavada, casca firme, sem sinais de umidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embaladas em Kg.	KG	3600	3,33	11.988
3	Banana prata de 1ª qualidade - em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo Resolução 12/78 da CNNPA. Peso em Kg.	KG	6500	5,17	33.605
4	Coentro de 1ª qualidade - hortaliças de cor verde, fresca, com aspecto próprio, isento de sujidade e quaisquer contaminantes. Embalados em sacos plásticos de 1 kg.	KG	750	8,67	6.502
5	Jerimum de 1ª qualidade - vegetal limpo, com casca firme, sem sinais de umidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embaladas em Kg.	KG	2700	3,00	8.100
6	Mamão formosa de 1ª qualidade - com 80 a 90% de maturação, fruto de tamanho médio, com aproximadamente 1 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie,	KG	3200	2,50	8.000

	sem fermentos ou defeitos, com consistência firme e com brilho, livre de sujidade, parasitas e larvas, de acordo Resolução12/78 da CNNPA. Peso em Kg.				
7	Macaxeira de 1ª qualidade - raiz com casca firme, sem sinais de umidade, tamanho e espessura grande ou médio, uniforme, inteiro, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução12/78 da CNNPA. Embaladas em Kg.	KG	2800	3,00	8.400
8	Manga espada de 1ª qualidade - com 80 a 90% de maturação, fruto de tamanho médio, com aproximadamente 300 g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, com consistência firme e com brilho, livre de sujidade, parasitas e larvas, de acordo Resolução12/78 da CNNPA. Peso em Kg.	KG	3000	3,50	10.500
9	Melancia de 1ª qualidade - redonda, graúda, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de acordo Resolução12/78 da CNNPA. Peso em Kg.	KG	12000	1,76	21.120
10	Pimentão de 1ª qualidade - verde, limpo, com aspecto firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, isento de parasitas, larvas, sujidade, insetos, corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, com peso médio de 100g/unidade, embalados em saco plástico. Peso em kg.	KG	500	3,50	1.750
11	Polpa de fruta sabor acerola - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.	KG	2000	10,06	20.120
12	Polpa de fruta sabor caju - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.	KG	2000	10,06	20.120
13	Polpa de fruta sabor manga - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.	KG	2000	9,74	19.480
14	Polpa de fruta sabor goiaba - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em	KG	2000	10,06	20.120

**CAJAZEIRAS**

	carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.				
15	Polpa de fruta sabor cajarana - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.	KG	4000	16,33	65.320
16	Carne bovina de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajoso; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio tipo de corte, característico da peça, conforme padrão descrito na Portaria nº 05 de 08/11/88 e publicada no DOU em 18/11/88, Seção 01. Devendo ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As carnes deverão ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem em kg	KG	16000	32,96	527.360
				Total	788.885,50

2. FONTE DE RECURSO

2.2 Recursos provenientes do Orçamento de 2021 da secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento feito pelo setor de contabilidade:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1120 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

12.361.1003.2024 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL - PNAEF

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar

(PNAE)

12.365.1003.2028 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAEC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar

(PNAE)

12.365.1003.2035 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMET. PRÉ-ESCOLAR - PNAEP

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar

(PNAE)

12.361.1003.2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE - EJA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

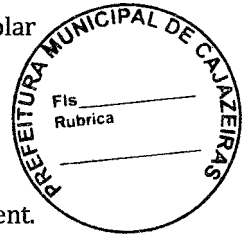
1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)

12 367 1003 2041 **Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE**

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar(PNAE)



3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE 04/2015.

3.2 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

**CAJAZEIRAS**

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo Anexo (modelo da Resolução FNDE 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura

4.5. dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

5.2.2. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

5.2.3. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

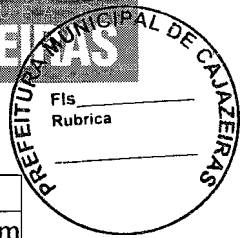
5.3.3. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

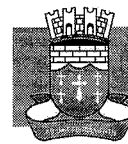
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostra indicadas no quadro abaixo, na sala da referida comissão permanente de licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras-PB, até o dia 07 de abril para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 5 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

**CAJAZEIRAS**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
1	Alface de 1ª qualidade - hortaliça de cor verde, fresca, com aspecto próprio, com folhas limpas e isentas de sujidade e quaisquer contaminantes. Embalados em sacos plásticos de 1 kg.
2	Batata doce de 1ª qualidade - raiz em início de brotação, lavada, casca firme, sem sinais de umidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embaladas em Kg.
3	Banana prata de 1ª qualidade - em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo Resolução 12/78 da CNNPA. Peso em Kg.
4	Coentro de 1ª qualidade - hortaliças de cor verde, fresca, com aspecto próprio, isento de sujidade e quaisquer contaminantes. Embalados em sacos plásticos de 1 kg.
5	Jerimum de 1ª qualidade - vegetal limpo, com casca firme, sem sinais de umidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embaladas em Kg.
6	Mamão formosa de 1ª qualidade - com 80 a 90% de maturação, fruto de tamanho médio, com aproximadamente 1 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, com consistência firme e com brilho, livre de sujidade, parasitas e larvas, de acordo Resolução 12/78 da CNNPA. Peso em Kg.
7	Macaxeira de 1ª qualidade - raiz com casca firme, sem sinais de umidade, tamanho e espessura grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embaladas em Kg.
8	Manga espada de 1ª qualidade - com 80 a 90% de maturação, fruto de tamanho médio, com aproximadamente 300 g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, com consistência firme e com brilho, livre de sujidade, parasitas e larvas, de acordo Resolução 12/78 da CNNPA. Peso em Kg.
9	Melancia de 1ª qualidade - redonda, graúda, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de acordo Resolução 12/78 da CNNPA. Peso em Kg.
10	Pimentão de 1ª qualidade - verde, limpo, com aspecto firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, isento de parasitas, larvas sujidade, insetos corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, com peso médio de 100g/unidade, embalados em saco plástico. Peso em kg.
11	Polpa de fruta sabor acerola - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução 12/78 da CNNPA.
12	Polpa de fruta sabor caju - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da

**CAJAZEIRAS**

	Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.
13	Polpa de fruta sabor manga - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.
14	Polpa de fruta sabor goiaba - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.
15	Polpa de fruta sabor cajarana - produzida com frutas selecionadas, isentas de contaminação. A embalagem de 1 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registro obrigatório no órgão competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde, de acordo Resolução12/78 da CNNPA.
16	Carne bovina de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajoso; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio tipo de corte, característico da peça, conforme padrão descrito na Portaria nº 05 de 08/11/88 e publicada no DOU em 18/11/88, Seção 01. Devendo ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As carnes deverão ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Embalagem em kg.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Educação respeitando o cronograma estabelecido pela mesma e compreendendo as possibilidades dos fornecedores.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através do processamento de empenhos e pagamentos, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

9.1.1 Na sede da comissão permanente de Licitação, no endereço supramencionado;

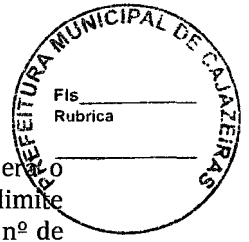
9.1.2 No mural de licitação do TCE-PB: <https://tce.pb.gov.br/>

9.1.3 No mural de licitações do site institucional do Município: <https://cajazeiras.pb.gov.br/>

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

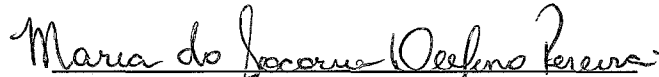
9.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



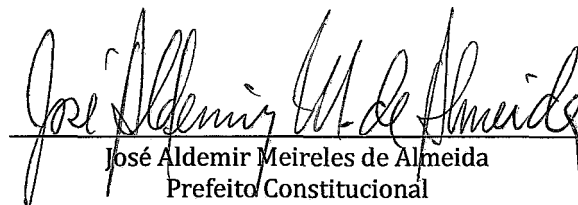
9.3.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III – Dos contratos, da Lei 8.666/93.

Cajazeiras-PB, aos 09 dias do mês de março de 2021.



Mariá do Socorro Delfino Pereira
Secretária Municipal de Educação



José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional



ANEXO I MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º ____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, __ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- A) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- B) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1120 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

12.361.1003.2024 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL - PNAEF

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)

12.365.1003.2028 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAEC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)

12.365.1003.2035 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMET. PRÉ-ESCOLAR - PNAEP

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)

12.361.1003.2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE - EJA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar (PNAE)

12 367 1003 2041 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

1122 – Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Aliment. Escolar(PNAE)

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

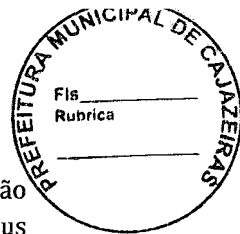
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cajazeiras-PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

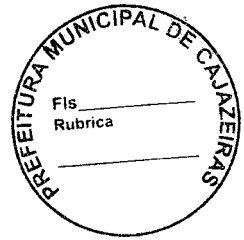
José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

CONTRATADO
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			



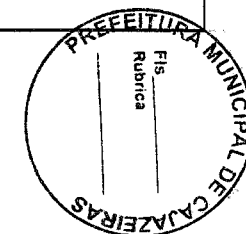
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

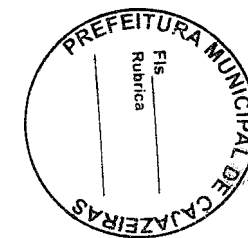
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



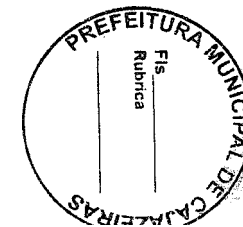
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço				5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		



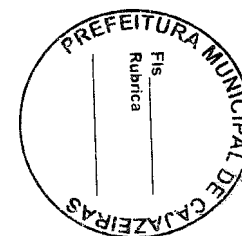
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos

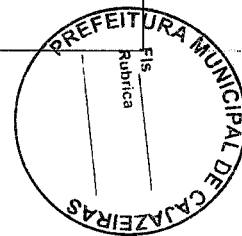


				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	
				CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



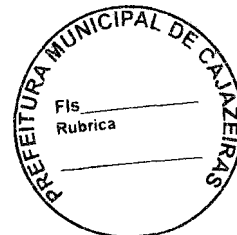
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	



OBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	





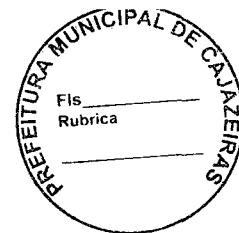
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO IV

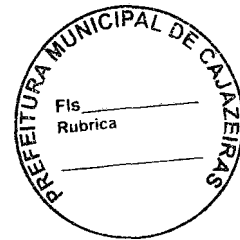
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados
que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO V

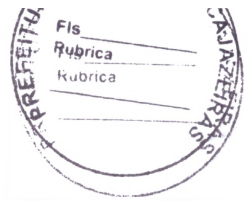
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



ria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para a Unidade de Pronto Atendimento deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 388.172,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 39.584,50; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 42.773,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 10.844,50.

Dona Inês - PB, 09 de Março de 2021

SOFIA ULISSES SANTOS
Secretaria Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento e Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 15.150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.2012.2035, 10.302.0176.2068/10.301.0171, 2083.ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e: CT Nº 00009/2021 - 05.03.21 - ANNE WALDEREZ ARAÚJO ALVES DA SILVA13885292425 - R\$ 29.664,00; CT Nº 00010/2021 - 05.03.21 - BRUNO TRINDADE DE LIMA 1242004492 - R\$ 17.317,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para a Unidade de Pronto Atendimento deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0176.2068/10.301.0171.2083. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e: CT Nº 00025/2021 - 09.03.21 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 388.172,00; CT Nº 00026/2021 - 09.03.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 39.584,50; CT Nº 00027/2021 - 09.03.21 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 42.773,00; CT Nº 00028/2021 - 09.03.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 10.844,50.

Prefeitura Municipal de Bananeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada de material elétrico constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da administração direta do Município de Bananeiras/PB, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 005/17; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 991557660. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bananeiras.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bananeiras - PB, 09 de Março de 2021

MARCELO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEIXE FRESCO, TIPO TILÁPIA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS COM AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA/2021. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 005/17; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 991557660. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bananeiras.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bananeiras - PB, 09 de Março de 2021

MARCELO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 00011/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pedra Branca-PB.

Vencedores: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME com o valor global de R\$ 51.465,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 315.204,21 (trezentos e quinze mil e duzentos e quatro reais e vinte e um centavos). RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 09 de março de 2021

Josemario Bastos de souza
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 25/03/2021. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, e-mail licitacaocuité@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Cuité/PB, 09 de março de 2021.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 23 de Março de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2021

ANA THERESA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

Na publicação deste jornal ocorrida no dia 06/03/2021, na página 28, ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferragens, destinadas a manutenção dos prédios públicos e demais atividades do município de Boa Ventura, conforme especificações do edital e seus anexos. LEIA-SE CORRETAMENTE: Objeto: Registro de preços consignado em ata para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de construção, hidráulico, elétrico e ferragens.

Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3392-2276.
Queimadas, 16 de março de 2021.

Joseineide da Mata Silva Siqueira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 00017/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxa.
Vencedora: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI - CNPJ Nº 05.821.353/0001-76 com o valor global de R\$ 1.349.867,50 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, o Sr. Prefeito resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 16 de março de 2021

Josemarino Bastos de Souza
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei COVID-19 (art.4º da Lei 13.979/(2021), e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00011/2021

, homologo a dispensa de Licitação, visando à Constitui objeto da respectiva Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 350 ampolas de enoxaparina 40mg e 250 ampolas de enoxaparina 60mg, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca na prevenção ao COVID-19 A empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA endereço RUA DOM ANSELMO de PIETRULA, Nº 63- LIBERDADE CAMPINA GRANDE-PB CNPJ nº 31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 42.435,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Pedra Branca - PB, em 12 de Março de 2021.

Josemarino Bastos de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei COVID-19 (art.4º da Lei 13.979/(2021), e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00011/2021, homologo a dispensa de Licitação, visando à Constitui objeto da respectiva Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 350 ampolas de enoxaparina 40mg e 250 ampolas de enoxaparina 60mg, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca na prevenção ao COVID-19 A empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA endereço RUA DOM ANSELMO de PIETRULA, Nº 63- LIBERDADE CAMPINA GRANDE-PB CNPJ nº 31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 42.435,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Pedra Branca - PB, em 12 de Março de 2021.

Josemarino Bastos de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES PREGAO PRESENCIAL Nº 00014/2021

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca através de Pregoeiro convoca os licitantes: MAURICELIO COSTA - EPP - CNPJ Nº 41.203.555/0001-18, FRANCISCO NICOLAU DA SILVA EIRELI-ME - CNPJ Nº 31.988.049/0001-28, AGROSERV COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ Nº 01.202.874/0001-94, DIEGO PEREIRA FECHINE - ME - CNPJ nº 33.634.178/0001-43 e NIKOLAS MIKAEL ANDRADE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 40.377.791/0001-98, para reunião de abertura dos envelopes de proposta de preços e envelopes de habilitação do Pregão Presencial nº 00014/2021, que se realizará as 08:30 do dia 30.03.2021. O não comparecimento de todos os licitantes, de parte dos licitantes ou de nenhum dos licitantes a comissão abrirá os envelopes e publicará o resultado.

Pedra Branca-PB, 16 de Março de 2021.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, Estado da Paraíba, torna publico o aviso de CANCELAMENTO do Edital do Pregão Presencial nº 00019/2021, publicado no dia 06.03/2021, que tem como objeto a aquisição de material médico. O cancelamento se deu por motivos de vícios materiais no ANEXO I do edital.

Pedra Branca - PB, 15 de Março de 2021

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratada: JOSE NERGINO SOBREIRA - DEMAIS CNPJ Nº 63.478.895/0001-94
Objeto: aquisição de material odontológico.
Valor global: R\$ 15.051,80 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Pedra Branca -PB, 15 de maio de 2021
Josemarino Bastos de Souza-Prefeito
Prefeitura municipal de Pedra Branca

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 00010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratada: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ Nº 08.160.290/0001-42
Objeto: aquisição de material odontológico.
Valor global: R\$ 14.214,40 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Pedra Branca -PB, 15 de maio de 2021
Josemarino Bastos de Souza
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2021

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 31.187.918/0001-15

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 350 ampolas de enoxaparina 40mg e 250 ampolas de enoxaparina 60mg, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca na prevenção ao COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.435,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2021.

Pedra Branca - PB, em 15 de Março de 2021.

Josemarino Bastos de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública Nº 00001/2021 para o dia 07 de Abril de 2021 às 10:00, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura-cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2021

ANA THERESA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60011/2021 - 23.02.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 32.820,00; CT Nº 60014/2021 - 24.02.21 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 96.745,00; CT Nº 60016/2021 - 25.02.21 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 18.500,00; CT Nº 60019/2021 - 04.03.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 39.540,50; CT Nº 60020/2021 - 05.03.21 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 153.806,00; CT Nº 60021/2021 - 08.03.21 - EDVANIA ARAUJO GOMES 06809482440 - R\$ 80.049,50; CT Nº 60022/2021 - 08.03.21 - ODONTOMED COMERCIO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 28.770,00; CT Nº 60023/2021 - 10.03.21 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 45.700,00; CT Nº 60024/2021 - 12.03.21 - JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R\$ 36.080,00; CT Nº 60025/2021 - 12.03.21 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 62.776,00; CT Nº 60026/2021 - 12.03.21 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 64.750,00; CT Nº 60027/2021 - 15.03.21 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 101.020,00.